



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 43, IX, propõe:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2024

Altera a redação da Resolução nº 86 de 29 de novembro de 2022, que regulamenta o uso de veículos locados para uso parlamentar da Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Altera o artigo 16 da resolução 86/2022 para que passe a constar com a seguinte redação:

“Art. 16 Os veículos deverão ser abastecidos no estabelecimento contratado pela Câmara Municipal de Araucária, sendo obrigatório o uso de requisição própria emitida pelo Diretor Administrativo, com acompanhamento do Gestor de Frotas ou, via cartão magnético de abastecimento fornecido por empresa gerenciadora de frotas devidamente contratada pela Câmara Municipal de Araucária para esse fim.”

Art. 2º Altere-se todos os artigos da Resolução 86/2022 onde houver o termo “Supervisor de Frotas” para “Gestor de Frotas”.

Art. 3º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de Fevereiro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço se faz necessário para subsídio das atividades administrativas e técnicas, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município. A contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de combustível através de dispositivos eletrônicos, como o cartão magnético, têm como objetivos principais:

- a) Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes.
- b) Redução de despesas administrativas relativas à frota.
- c) Flexibilidade do sistema de abastecimento, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados.
- d) Agilidade nos procedimentos.
- e) Evolução dos controles, veracidade das informações.

Sendo assim, o modelo aqui proposto propiciará o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira gerando a expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

IRINEU CANTADOR
1º SECRETÁRIO

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2024 13:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://c.atende.net/p/05c64ecfd0053>.
POR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (79) 676.469-20 EM 09/02/2024 13:11

